

ATA Nº 06/2026

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária convocada por meio do Edital número 09/2026 (nove de dois mil e vinte e seis) e tendo como pauta: assuntos administrativos relacionados à composição temporária do Conselho Tutelar e assuntos gerais. Participaram também da reunião as conselheiras tutelares Ana Lucia e Rosecler. Inicialmente, a secretária executiva deu as boas-vindas a todos os presentes e realizou a leitura da pauta da reunião. Em seguida, foi informado aos presentes que a conselheira tutelar Meri Lucia Schneiders Scher apresentou atestado médico, indicando a necessidade de afastamento pelo período de 90 (noventa) dias, por motivo de doença. Na sequência, foi esclarecido aos conselheiros presentes que a segunda suplente, senhora Bruna Machado Sales, estará suprindo o atestado médico da conselheira tutelar titular Meri. Também foi explanado que as conselheiras tutelares Nadir Backes, Rosecler Aparecida da Silva dos Santos e Ana Lucia Martins de Oliveira, já haviam solicitado férias, anteriormente, as quais seriam usufruídas durante o período correspondente ao afastamento da conselheira tutelar Meri, conforme deliberado em reunião anterior deste colegiado. Diante dos fatos, foi realizada a convocação da senhora Julia Gabriela Bueno, terceira suplente, para assumir temporariamente a função de conselheira tutelar do Município de Entre Rios do Oeste durante o período de férias das conselheiras titulares. Contudo, ao entrar em contato com a referida suplente, por meio do aplicativo de WhatsApp, a mesma informou estar residindo atualmente no município de Marechal Cândido Rondon. Dessa forma, ficou impossibilitada de assumir o cargo, em razão de não residir no Município de Entre Rios do Oeste, requisito indispensável para o exercício da função, conforme disposto no inciso III do artigo 66 (sessenta e seis) da Lei Municipal 3.477/2025 (três mil, quatrocentos e setenta e sete) de dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, entidades de atendimento governamentais e não governamentais e dá outras providências. Considerando que não há mais suplentes aptos para serem convocados, a Secretaria de Assistência Social encaminhou e-mail para o Conselho Tutelar informando sobre a necessidade de suspensão das férias previamente programadas pelas conselheiras tutelares titulares, até o retorno da conselheira Meri Lucia Schneiders Scher. Diante do exposto, os membros deste Conselho ratificam a decisão da Secretaria de Assistência Social de suspender as férias das atuais conselheiras tutelares titulares. Às quatorze horas e dezessete minutos, encerrou-se a reunião. Não havendo mais nada a tratar, eu, Taísa Klein Schuvaab, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

*Taísa Klein Schuvaab, Ron-
da Aparecida da Silva dos Santos, Ana Lucia Martins de Oliveira,
Denise Regina Wagner Toledo, Glise Gracieli Souza Kling,
Gracieli da Silva Nunes, Sérgio Roberto Mantovanini, Mais a
Lopes Mantovanini, Alexandre Spahr Dhiemata, Adec Storch*